

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ATENDIMENTO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as PARTES

Sublimacao Com Fortaleza Servicos e Comercio de Fardamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.402.399/0001-57, com sede na Rua 11 531, CEP 61905-540, neste ato representada por Adriana Paula Rodrigues Araújo, adiante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**";

Chronos Desenvolvimento de Software LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 65.810.364/0001-82, com sede na Avenida Nassim Jabur, 145, CEP 86.079-050, neste ato representada por Luis Henrique Camargo Ribas, adiante denominada simplesmente "**CONTRATADA**";

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO QUE a **CONTRATANTE** deseja desenvolver uma solução de inteligência artificial personalizada para atendimento;

CONSIDERANDO QUE a **CONTRATADA** possui expertise no desenvolvimento de soluções de inteligência artificial e deseja prestar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE**;

Resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente "*INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ATENDIMENTO*", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** para o desenvolvimento de uma solução de inteligência artificial personalizada, compreendendo:

a) **Desenvolvimento do Agente de Inteligência Artificial:** Criação de um agente de IA especializado para atendimento aos leads no WhatsApp da **CONTRATANTE**. Este agente será capaz de processar e responder automaticamente a mensagens de texto, áudio e imagens, responder a dúvidas sobre o negócio da **CONTRATANTE**, qualificar leads com base em critérios predefinidos e realizar atendimentos de forma autônoma e inteligente;

b) **Criação da Base de Conhecimento Personalizada:** Desenvolvimento da "memória inteligente" do agente através da criação de uma base de conhecimento especializada, construída a partir do conteúdo existente da **CONTRATANTE**. Esta base utilizará diversos materiais fornecidos pela **CONTRATANTE**, tais como scripts de atendimento, FAQs, informações sobre produtos/serviços, e demais informações relevantes. O agente de inteligência

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ATENDIMENTO

artificial utilizará estes conteúdos para gerar respostas precisas, relevantes e alinhadas com as práticas do negócio;

c) Treinamento Especializado: O agente será treinado especificamente para compreender o contexto das perguntas relacionadas aos produtos/serviços da **CONTRATANTE** e fornecer respostas estratégicas alinhadas com as melhores práticas do negócio. O objetivo principal é otimizar o processo de captação, qualificação e conversão de leads, aumentando significativamente a eficiência do atendimento.

d) Integração Avançada: O agente IA desenvolvido pela **CONTRATADA** será integrado ao Google Sheets para enviar o catálogo de produtos, desde que enviadas as credenciais da API pela **CONTRATANTE**.

e) Prestação de serviços complementares especializados, compreendendo:

i. Consultoria para Otimização de Conversões: Desenvolvimento e criação de script de conversas estratégico e metodologias personalizadas voltadas para maximização da taxa de conversão, incluindo análise do fluxo de atendimento e implementação de técnicas comprovadas de vendas e relacionamento com clientes;

ii. Sistema CRM Chronos IA: Acesso à plataforma proprietária de gestão de relacionamento com clientes, incluindo funcionalidades dashboard com métricas diárias de performance, gestão de acessos para equipe e acompanhamento de conversas em tempo real;

iii. Suporte Técnico Exclusivo: Disponibilização de canal de comunicação direta via WhatsApp com a equipe da **CONTRATADA**, funcionando 7 (sete) dias por semana para resolução de questões operacionais e técnicas;

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** se compromete a:

a) Desenvolver e implementar integralmente a solução de inteligência artificial conforme definido na Cláusula Primeira deste contrato. Isso inclui a criação do banco de dados vetorial e o desenvolvimento do agente de IA para atendimento via WhatsApp;

b) Realizar o desenvolvimento do sistema em três (3) etapas, conforme descrito abaixo, com a entrega de cada etapa em até 7 (sete) dias a partir do recebimento do feedback ou das informações iniciais fornecidas pela **CONTRATANTE**:

i. **MVP:** Entrega de uma versão inicial do sistema com funcionalidades básicas para demonstrar a estrutura e as capacidades da solução de IA e servir como base para ser aprimorada nas versões subsequentes.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ATENDIMENTO

ii. **Validação:** Testes e verificações das funcionalidades aprimoradas para garantir que atendem aos requisitos estabelecidos, incluindo a integração com as ferramentas, a eficácia da base de conhecimento e o fluxo de atendimento.

iii. **Ativação:** Entrega da versão final do sistema, pronta para uso operacional com usuários reais.

c) Criar e gerenciar toda a infraestrutura de servidor na nuvem necessária para o funcionamento da solução, incluindo a configuração dos servidores para garantir alta disponibilidade e desempenho. Além disso, a **CONTRATADA** será responsável por implementar a integração com o WhatsApp, configurar e manter o banco de dados vetorial, e estabelecer a integração com a plataforma OpenAI para o funcionamento do agente no WhatsApp. Isso inclui a gestão de chaves de API, monitoramento de uso, e ajustes de configuração conforme necessário para otimizar o desempenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Fornecer todo o conteúdo necessário para a criação da base de conhecimento da IA a ser desenvolvida, em formatos digitais organizados, bem como disponibilizar pleno acesso aos arquivos durante o desenvolvimento do projeto via Google Drive, no diretório disponibilizado pela **CONTRATADA**.

b) Enviar *feedback* para a **CONTRATADA** de cada etapa do projeto dentro do prazo de **7 (sete) dias corridos** a partir da respectiva entrega. Para o correto envio do *feedback*, a **CONTRATANTE** deverá: (i) testar as funcionalidades implementadas em cada etapa, (ii) verificar a precisão das respostas fornecidas pelo agente de IA, (iii) enviar o *feedback* através de seu acesso do Dashboard, disponibilizado pela **CONTRATADA**, e assiná-lo digitalmente.

c) A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que soluções baseadas em inteligência artificial podem apresentar, eventualmente, erros ou imprecisões.

d) A **CONTRATANTE** declara compreender que o escopo dos serviços prestados pela **CONTRATADA** está descrito neste contrato. Quaisquer funcionalidades, modificações ou integrações não previstas expressamente neste contrato não estão incluídas nos serviços contratados e deverão ser objeto de contratação à parte.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do projeto é de R\$ 18.000.00 (dezoito mil reais), a ser pago conforme detalhado a seguir:

1. O valor de R\$ 18.000.00 (dezoito mil reais) pago por meio de cartão de crédito, parcelado em 12 (doze) vezes de R\$ 1.800.00 (mil e oitocentos reais).

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ATENDIMENTO**

CLÁUSULA OITAVA: Da rescisão contratual.

- a) A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação prévia de 7 (sete) dias corridos à **CONTRATADA**, por escrito.
- b) Em caso de rescisão, cessará imediatamente a cobrança mensal de suporte técnico e infraestrutura prevista na Cláusula Sétima, cessando o acesso ao sistema, sendo devidos apenas os valores proporcionais ao período efetivamente utilizado.
- c) Os valores pagos referentes ao desenvolvimento e implementação da solução de inteligência artificial (Cláusula Quarta) não serão reembolsados, uma vez que se destinam exclusivamente aos serviços de criação do agente de inteligência artificial.

CLÁUSULA NONA: Das considerações finais.

- a) **Assinatura eletrônica:** O presente instrumento, bem como quaisquer aditivos, termos ou documentos relacionados a este contrato, poderão ser firmados eletronicamente pelas partes, que desde já reconhecem sua plena validade jurídica e eficácia, equiparando-se a documentos físicos com assinaturas manuscritas. Cada parte garante que seu signatário possui poderes para vinculá-la a este contrato e aos documentos dele decorrentes.
- b) **Relação comercial:** O presente contrato é celebrado no âmbito das atividades empresariais de ambas as partes, caracterizando relação comercial entre pessoas jurídicas, regida pelas disposições do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis.
- c) **Foro:** As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer disputas relacionadas ao presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ATENDIMENTO

Não obstante as disposições de confidencialidade, a **CONTRATADA** poderá incluir o nome da **CONTRATANTE** como cliente em seu portfólio, descrever de forma geral e não confidencial os serviços prestados, e divulgar os resultados gerais alcançados. Para qualquer uso que exceda essas permissões, a **CONTRATADA** deverá obter aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para a utilização da solução, a **CONTRATADA** se compromete a manter a infraestrutura do projeto e fornecer suporte técnico continuado à **CONTRATANTE**, conforme as seguintes condições:

a) A **CONTRATADA** manterá a infraestrutura e fornecerá suporte técnico continuado à **CONTRATANTE**, mediante um custo fixo mensal de R\$ 1.000.00 (mil reais), a ser pago até o dia 5 (cinco) de cada mês.

b) Este valor mensal inclui:

- Suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva do sistema de IA;
- Infraestrutura tecnológica necessária para o funcionamento da solução;
- Ajustes mensais na base de conhecimento conforme necessidade;
- Assistência na resolução de problemas técnicos;
- Cobertura de 2.000 (dois mil) contatos únicos por mês.

Para fins deste contrato, considera-se "contato único" cada telefone individual que interage com o agente de inteligência artificial no período mensal.

c) Acima do limite de contatos incluídos no plano, para cada 2.000 (dois mil) contatos adicionais, será cobrado um valor adicional de R\$ 300,00 (trezentos reais) na mensalidade seguinte, valor este destinado a cobrir os custos operacionais das conversas excedentes.

d) Modificações significativas ou expansões do escopo original do projeto não estão incluídas e poderão ser objeto de contratação adicional, mediante acordo entre as partes.

e) Este serviço terá vigência mensal, renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação contrária de qualquer das partes com antecedência mínima de 7 (sete) dias do término do período vigente.

f) O valor do suporte técnico e da infraestrutura poderá ser reajustado anualmente com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou, na ausência deste, por outro índice oficial que reflita a inflação do período.

g) Os primeiros 3 (três) meses a partir da data de assinatura deste contrato serão gratuitos para estes serviços. Esse valor inclui o limite de conversas iniciadas mensalmente através do sistema de inteligência artificial como descrito nesta cláusula.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ATENDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: Da rescisão contratual.

- a) A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação prévia de 7 (sete) dias corridos à **CONTRATADA**, por escrito.
- b) Em caso de rescisão, cessará imediatamente a cobrança mensal de suporte técnico e infraestrutura prevista na Cláusula Sétima, cessando o acesso ao sistema, sendo devidos apenas os valores proporcionais ao período efetivamente utilizado.
- c) Os valores pagos referentes ao desenvolvimento e implementação da solução de inteligência artificial (Cláusula Quarta) não serão reembolsados, uma vez que se destinam exclusivamente aos serviços de criação do agente de inteligência artificial.

CLÁUSULA NONA: Das considerações finais.

- a) **Assinatura eletrônica:** O presente instrumento, bem como quaisquer aditivos, termos ou documentos relacionados a este contrato, poderão ser firmados eletronicamente pelas partes, que desde já reconhecem sua plena validade jurídica e eficácia, equiparando-se a documentos físicos com assinaturas manuscritas. Cada parte garante que seu signatário possui poderes para vinculá-la a este contrato e aos documentos dele decorrentes.
- b) **Relação comercial:** O presente contrato é celebrado no âmbito das atividades empresariais de ambas as partes, caracterizando relação comercial entre pessoas jurídicas, regida pelas disposições do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis.
- c) **Foro:** As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer disputas relacionadas ao presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contrato-Sublimacao-Com-Fortaleza-Servicos-e-Comercio-de-Fardamentos-LTDA.docx

Documento número #028bc7b0-ae59-4949-8b55-e4fbc773506a

Hash do documento original (SHA256): 2e1093b722ce2ddba97e3c7dc229a0274663b48be1c8bee3b60d549227f3bac9

Assinaturas



Adriana Paula Rodrigues Araújo

CPF: 920.852.453-15

Assinou como contratante em 01 jul 2026 às 19:09:20



Luis Henrique Camargo Ribas

CPF: 119.788.449-13

Assinou como contratada em 01 jul 2026 às 19:11:11

Log

- 01 jul 2026, 19:08:00 Operador com email luix2dixx@gmail.com na Conta 05b0561c-b0bb-444f-bee3-436c384d33f3 criou este documento número 028bc7b0-ae59-4949-8b55-e4fbc773506a. Data limite para assinatura do documento: 01 de julho de 2026 (20:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jul 2026, 19:08:08 Operador com email luix2dixx@gmail.com na Conta 05b0561c-b0bb-444f-bee3-436c384d33f3 adicionou à Lista de Assinatura: janilsonaraujo73@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Paula Rodrigues Araújo.
- 01 jul 2026, 19:08:08 Operador com email luix2dixx@gmail.com na Conta 05b0561c-b0bb-444f-bee3-436c384d33f3 adicionou à Lista de Assinatura: contatoluisribas@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luis Henrique Camargo Ribas.
- 01 jul 2026, 19:09:20 Adriana Paula Rodrigues Araújo assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail janilsonaraujo73@gmail.com. CPF informado: 920.852.453-15. IP: 45.5.141.139. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.86327603975227 e longitude -38.62280519550167. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1471.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

01 jul 2026, 19:11:11	Luis Henrique Camargo Ribas assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail contatoluisribas@gmail.com. CPF informado: 119.788.449-13. IP: 138.36.34.33. Componente de assinatura versão 1.1471.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 jul 2026, 19:11:11	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 028bc7b0-ae59-4949-8b55-e4fbc773506a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 028bc7b0-ae59-4949-8b55-e4fbc773506a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.